



# Câmara Municipal de Votorantim

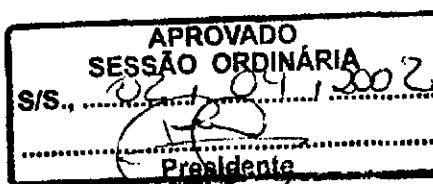
ENTRADA 26 / 02 / 02. PROJETO DE LEI nº 13/02

ARQUIVO 03 / 04 / 02

AUTORIA João Cau

ASSUNTO:  
Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua José Benedito da Silva





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 13/02

Dispõe sobre denominação de via pública. (**Rua José Benedito da Silva**)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - A atual Rua 8 do Jardim Tatiana, que inicia-se na Rua 11 e termina na Rua 14, passa a denominar-se Rua “**José Benedito da Silva**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” \* 15/07/1941 + 15/04/1986.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 26 de fevereiro de 2.002.

João Cau  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DO SENHOR JOSÉ BENEDITO DA SILVA

O Senhor José Benedito da Silva era natural de Jundiaí do Sul e era casado com a Sra. Maria de Lourdes Carvalho da Silva.

Trabalhou por muitos anos como lavrador, e tinha doze filhos.

José foi uma pessoa bastante sofrida, pois sempre trabalhou na roça para sustentar seus 11 filhos, já que um deles (Roberto Carlos) veio a falecer.

O Sr. José Benedito era batizado na Igreja Congregação Cristã do Brasil, e também era uma pessoa de caráter, muita fé, e amoroso com todos, que precisavam de uma palavra amiga.

Morou durante muito tempo no sítio mas, como a vida no campo foi ficando cada vez mais difícil, e a lavoura não dava mais nada, resolveu vir para a cidade, e logo arrumou um emprego na Cianê, como guarda noturno, pois era muito trabalhador e não ficava por muito tempo desempregado.

Trabalhava todos os dias, doente ou não, lá estava ele para cumprir com sua obrigação.

Um dia ele levantou sufocado, como se soubesse o que o destino lhe empregava. Tomou o seu café (o seu último café) e, com um nó na garganta pediu para que sua esposa reunisse todos os seus filhos na sala para que pudesse se despedir. Então, beijou todos sem saber que seria seu último adeus. Virou-se e saiu para trabalhar.

Quando lá chegou, foi ao seu posto. Horas e horas se passaram, e quando já estava quase cumprindo seu horário foi a um local e deu de cara com um marginal que fora lá para assaltar e tirou-lhe a vida. Ele ainda o aconselhou que saísse do local, o rapaz até que concordou, mas os outros vigilantes começaram o tiroteio, e um tiro fatal acertou o Senhor José Benedito, levando-o à morte no mesmo instante.

E assim acabou sua vida, numa grande tragédia que pôs um fim em sua luta.

JOÃO CAU  
Vereador

A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., 02/02/02

Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM ...../...../.....  
DEVOLVIDO EM ...../...../.....  
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
RECEBIDO EM ...../...../.....  
DEVOLVIDO EM ...../...../.....  
Presidente

EM DISCUSSÃO  
S/S., 02/04/02

Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S., 02/04/02

Presidente



## Cartório de Registro Civil — Segundo Subdistrito de Sorocaba

Bel. MARIA INÉS DE ALMEIDA VERONESE  
ESCRIVA

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA  
OFICIAL MAIOR

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

\* (Assinatura de Bel. MARIA INÉS DE ALMEIDA VERONESE)  
ESTRIBO AUTORIZADA  
Sorocaba, 23 de abril de 1986

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C- 87.1.1, às fls. 173.1.1, sob o n.º 16.469.1.1, foi registrado o óbito de José Benedito da Silva, falecido neste subdistrito aos 15 de abril de 1986, às 22:00 horas, no interior da Fábrica Diane, estado civil casado, profissão vigia, cor branca, sexo masculino, natural Pereiras deste Estado, com 44 anos de idade, domiciliado e residente em Votorantim, desta Comarca. Deixou filhos, deixou bens e não deixou testamento. Casado com Maria do Lourdes Carvalho da Silva, filha de Cincinato Pedroso da Silva e Maria Aparecida da Almeida. Foi declarante Carlos Benedito da Silva.

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) Orlando Fermozaelli Rodrigues Junior, com visto policial, dando como causa da morte: hemorragia intra toracica, perfuração de veia pulmonar, ferimento perfurado toracica.

O sepultamento será feito no cemitério São João Batista em Votorantim, desta Comarca. o registro foi feito no dia 16-4-1986.

Observações:

Nº 091

### CUSTAS E EMOLUMENTOS NO VERSO

Certidão	Cr\$ 1.1.1.1.1.
Serventia	Cr\$ 1.1.1.1.1.
Total	Cr\$ 1.1.1.1.1.

Selo pago por verba

O referido é verdade e dou fé

Sorocaba, 23 de abril de 1986.

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL 2.º SUBDISTRITO  
SOROCABA - SP

Rua Pe. José M. C. 173 - Centro - CEP 18200-31-1230

Reconheço a ... de ... no ... retro da Lourdes Zan-  
ra Silva, ...

Sorocaba, 23 de abril de 1986.

Em testo ... da verdade.

POR Firma

*Sebastião Helena Prestes Nogueira*

Oficial Mayor

CARTÓRIO REG. CIVIL - 2.º SUBD. - SOROCABA - SP.

Valor cobrado pelo cart. e rec. de  
Título ... 15,50

Ao Iptec ... 0,37

Ao Ipesp ... 3,06

Apomagis ... 0,01

Impresa ... 1,11

Correio ... 1,11

Total ... 18,74

Recibo ...

*Sebastião Helena Prestes Nogueira*

SOROCABA ESTADO DE SÃO PAULO

\* LOURDES ZANÇA SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADA

SEGUNDO SUBMÍSTRITO

## REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ

**COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**MUNICÍPIO E DISTRITO DE JUNDIAÍ DO SU**

SUL 7780575/0001-01

Attila Bueno Mendes TABELIONATO BUENO  
OFICIAL

Bel. Adécio Leite de Almeida

**ESCREVENTE JURAMENTADO**

RUA SÃO FRANCISCO, 309  
E. 86-70 P.

PH

**CASAMENTO N.º 1.844**

O referido é verdade e dou fé.

77780575/0001-07

## TABELLÓNATO BUENO

BLA 5401 FRANCISCO, 300  
LFB 86470

J. P. 86 470

## WHAT DO SLE

JORNAL DO SUL

488



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CÂMARA EM 27/02/2.002

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento,

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 27/02/2.002

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 13/02

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (**Rua José Benedito da Silva**).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 05 de março de 2.002.

**ADILSON HOULENES MÓRA**  
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

**ORLANDO HERRERA DIAS**

**JOÃO SOARES DE QUEIROZ**

**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**

**PEDRO NUNES FILHO**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 13/02

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (**Rua José Benedito da Silva**).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 05 de março de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS  
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCÓPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 18/02

Projeto de Lei nº 13/02

Dispõe sobre denominação de via pública. (**Rua José Benedito da Silva**)

**LEI N° .....DE.....DE.....DE 2002.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A atual Rua 8 do Jardim Tatiana, que inicia-se na Rua 11 e termina na Rua 14, passa a denominar-se Rua “**José Benedito da Silva**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” \* 15/07/1941 + 15/04/1986.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Votorantim, 03 de abril de 2.002.**

**Jerson Pedroso**  
PRESIDENTE

**Heber de Almeida Martins**  
1º SECRETÁRIO

**Jomar Teles Procópio**  
2º SECRETÁRIO